

**HIDROVIAS DO BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF 12.648.327/0001-53

NIRE 35.300.383.982

**FATO RELEVANTE**

A **HIDROVIAS DO BRASIL S.A.** (B3: HBSA3) ("Hidrovias" ou "Companhia"), em cumprimento às disposições da Resolução CVM nº 44/21, e do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em 30 de agosto de 2024 e 01 de outubro de 2024, e também aos Avisos aos Acionistas de 01 de outubro de 2024, 11 de novembro de 2024 e 16 de dezembro de 2024, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração consignou o cancelamento do aumento do capital social da Companhia, de, no mínimo, R\$ 1.200.000.001,80 ("Subscrição Mínima"), e, de no máximo, R\$ 1.499.999.998,00, a um preço por ação de R\$ 3,40 por ação, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de outubro de 2024 ("Aumento de Capital" e "Cancelamento", respectivamente).

A Companhia ressalta que envidou diversas ações para a efetivação do Aumento de Capital, tais como a prorrogação do exercício para o prazo do direito de preferência. Contudo, tendo em vista a deterioração de cenário macroeconômico, o qual afetou a atratividade do Aumento de Capital ao preço estabelecido, e que as ações subscritas ao longo do período de exercício do direito de preferência e a indicação de reserva de sobras não atingiram a Subscrição Mínima para a homologação do Aumento de Capital que era condição para a homologação parcial de tal aumento, resultaram no Cancelamento.

Os valores subscritos pelos acionistas que haviam exercido seus respectivos direitos de preferência serão restituídos diretamente pelo banco escriturador ou por meio dos procedimentos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), conforme o caso, até 03 de janeiro de 2025 (inclusive).

Adicionalmente, o Conselho de Administração da Companhia aprovou também na presente data, a celebração do Instrumento de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") celebrado entre a Companhia e seu acionista de referência, Ultrapar Logística Ltda. ("Ultrapar"), no montante de R\$500.000.000,00, sem a incidência de juros e/ou correção monetária sobre o valor do AFAC, os quais deverão ser adiantados à Companhia até 27 de dezembro de 2024, para fins de futura subscrição e integralização, de forma irrevogável e irretroatável, pela Ultrapar, de ações da Companhia.

Os recursos provenientes do AFAC serão utilizados pela Companhia no curto prazo para fortalecer sua estrutura de capital, considerando um vencimento de dívida relevante em janeiro de 2025, com

a consequente redução de seu nível de endividamento, permitindo a continuidade de seu plano de crescimento e geração de valor.

O aumento de capital privado para futura capitalização do AFAC, incluindo seus termos e condições, será aprovado pelo Conselho de Administração ainda no primeiro trimestre do ano de 2025, dentro do capital autorizado previsto no Estatuto Social, observado a legislação e os ritos de governança aplicáveis, respeitando o direito de preferência dos acionistas da Companhia. Mais informações sobre o AFAC podem ser encontradas no comunicado sobre transações com partes relacionadas divulgado pela Companhia nesta data.

Todas as informações e os documentos relacionados a este Fato Relevante, incluindo a ata da reunião do Conselho de Administração, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Hidrovias, em seu website (<https://ri.hbsa.com.br/>), nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

São Paulo, 26 de dezembro de 2024.

Andre Saleme Hachem

**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**